



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO ADITIVO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2020
TERMO DE CONTRATO n. 111/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
CONVENIADA: "Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duarteina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.625.462/0001-54, com sede na Rua Adolfo Pinheiro de Góes, n.º 119 – Vila Duarteina, nesta cidade de Duarteina, Estado de São Paulo."
OBJETO: Constitui objeto deste chamamento público a recepção e seleção de propostas técnicas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, visando celebração de Termo de Colaboração para a prestação de serviços de acolhimentos para crianças carentes, na faixa etária de 0 a 11 anos e 12 meses, de ambos os sexos, que se encontram em situação de rua, órfãos, abandonados ou afastados da família por determinação judicial.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Ubirajara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 46.231.882/0001-05, com sede a Praça Porcino Antônio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara, neste ato representada pela Sra. Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu cargo, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duarteina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.625.462/0001-54, com sede na Rua Adolfo Pinheiro de Góes, n.º 119 – Vila Duarteina, nesta cidade de Duarteina, Estado de São Paulo, face a autorização traduzida nos elementos constantes no Processo Administrativo n. 079/2020 – Chamamento Público n. 001/2020, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, devido a manutenção do contrato e amparo ao setor de saúde, tem justo e acordado o quanto:

Clausula 1ª- Visa o aditamento do contrato, celebrado em 14 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

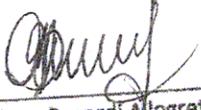
Cláusula 2ª- A Validade do presente Termo será de até 31 de dezembro de 2024.

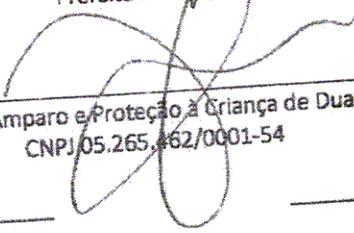
Cláusula 3ª- O valor do Termo de Será de acordo com Lei Especifica realizada pela Administração Pública.

Parágrafo Único: - As demais cláusulas e condições do contrato não alteradas por este termo, ficam em seu inteiro vigor.

E, por estarem em pleno e comum acordo, assinam o presente termo, abaixo datado, a presenças de duas testemunhas.

Ubirajara, 02 de janeiro de 2.024.


 Adriana Bocardi Allegretti
 Prefeita Municipal


 Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duarteina
 CNPJ 05.265.462/0001-54

Cleiriane Bueno Hilário
 RG. 33.671.880-9


 Renata Garcia
 RG. 33.126.536-9

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
 Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br